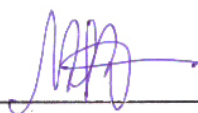


ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 19/03/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2025 realizou-se de forma presencial, na sala da Secretaria Municipal de Administração, às 12h, a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Fernanda Bagio de Mello, Maria de Lourdes da Silva, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Jorge Batista Ribeiro, Amanda Guimarães do Amaral e Gabriela Rocha dos Passos. Pauta: Reavaliação Atuarial Exercício 2025. A presidente e relatora do assunto, iniciou a reunião falando como foi proveitosa a reunião realizada no dia 17/03/2025 com o atuário, os demais membros, conselhos e comitê de investimentos, tirando todas as dúvidas do colegiado. A seguir leu seu parecer opinando favoravelmente à aprovação da Reavaliação Atuarial Exercício 2025. Foi colocado em votação e os demais conselheiros aprovaram a referida Reavaliação por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado eu, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 19 de março de 2025.



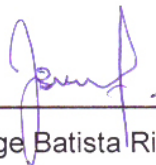
Fernanda Bagio Belo de Mello
Presidente



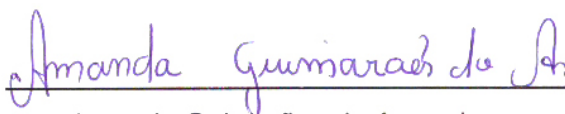
Maria de Lourdes da Silva
Vice Presidente



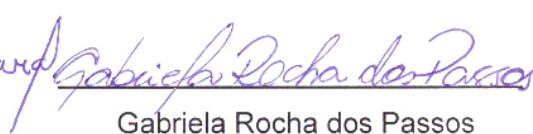
Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce
Secretária



Jorge Batista Ribeiro



Amanda Guimarães do Amaral



Gabriela Rocha dos Passos

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO LEVY PREV – EXERCÍCIO 2025

RELATORA: Fernanda Bagio Belo de Mello

Considerando que o Cálculo Atuarial é uma ferramenta de diagnóstico que nos permite acompanhar e controlar a evolução dos riscos que está sujeito o Plano de Previdência do RPPS e que seu objetivo maior que é de calcular o valor necessário para cumprir compromissos futuros;

Considerando que a atual avaliação atuarial foi elaborada de acordo com as especificações técnicas da Legislação brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência do Município de Comendador Levy Gasparian e que o Conselho pôde contar com a assessoria necessária da Empresa responsável pela execução quanto ao esclarecimento de dúvidas desse colegiado;

Concluo o relatório me posicionando favoravelmente à aprovação e homologação da Reavaliação Atuarial – Exercício 2025, data base 31/12/2024 e do Plano de Amortização constante nele em conformidade com o §2º, Art. 18 da Lei Municipal 811/2013.

Atenciosamente,



Fernanda Bagio Belo de Mello
Conselheira Relatora